



Parecer da Comissão Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Resolução Nº 02/2025

Autoria: Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas
Nº do Protocolo: 25/2025
Protocolado em: 17/02/2025 16h41

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AIMORÉS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Parecer da Comissão

Projeto de Resolução nº: 002/2025

Autoria: Presidente da Câmara

Ementa: “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIMORÉS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Comissão: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se de parecer solicitado a esta Comissão sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Resolução nº 002/2025, que dispõe sobre a recomposição dos Servidores da Câmara Municipal de Aimorés e dá outras providências.

Em sua justificativa o Presidente do Legislativo apresenta que não se trata de reajuste aos vencimentos dos servidores, mas de revisão geral de remuneração em decorrência da inflação, conforme disposto pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Constituição Federal vigente ampliou significativamente a atuação do Poder Legislativo Municipal ao atribuir ao município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber.

O artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que:

Art. 26 – Compete, ainda, ao Presidente:

IX – praticar os atos de administração do pessoal da Câmara, incluídos os de nomear, admitir, promover, comissionar, conceder gratificação, exonerar, aposentar, conceder licença por indisponibilidade, demitir e punir seus servidores.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

ANTE AO EXPOSTO, e salvo melhor juízo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Contas, *opina* pela **aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2025.**

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

Adalton Marques Teixeira

Alessandro do Nascimento Pinto

Alvaro Miguel de Souza

Documento assinado digitalmente por Alvaro Miguel de Souza, Alessandro do Nascimento Pinto, Adalton Marques Teixeira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gouv.mg.gov.br/validador e informe o código **CQEVC-EKTRA-EEV4Y-ETV60-NKZKL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Resolução Nº 02/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 17/02/2025 10:32:44

Hash Interno: 2f4wqvic0vrooskazg081cn2wkscpdgaeurnub1w



Chave de Verificação

CQEVC-EKTRA-EEV4Y-ETV60-NKZKL

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| 036.***.***-09 | Alvaro Miguel de Souza | Assinado em 17/02/2025 16:02 |
| 070.***.***-84 | Alessandro do Nascimento Pinto | Assinado em 17/02/2025 16:02 |
| 000.***.***-89 | Adalton Marques Teixeira | Assinado em 17/02/2025 16:02 |

Documento assinado digitalmente por Alvaro Miguel de Souza, Alessandro do Nascimento Pinto, Adalton Marques Teixeira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **CQEVC-EKTRA-EEV4Y-ETV60-NKZKL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

